



Projeto de Lei nº 30, de 16 julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de paralelepípedos e meio-fio, reaproveitáveis, para a Mitra Diocesana de Caxias do Sul.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de materiais reaproveitáveis para a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, para utilização nas melhorias do entorno da Capela Mortuária São José, neste município.

Art. 2º Os materiais e as quantidades a serem doados à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, são os seguintes:

- I. Até o máximo de 400 (quatrocentos) metros quadrados de paralelepípedos reaproveitáveis;
- II. Até o máximo de 200 (duzentos) metros lineares de meio-fio de basalto, reaproveitáveis.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a efetuar o transporte e entrega dos materiais descritos no art. 2º, no local onde serão realizadas as melhorias.

Art. 4º É reconhecido o interesse público na realização de melhorias no entorno da Capela Mortuária São José, uma vez que beneficia toda a comunidade Guabijuense.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Guabiju/RS, em 16 de julho de 2026.

[Signature]
Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju/RS, 16 de julho de 2026.

À Câmara Municipal de Vereadores

Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação o Projeto de Lei nº 30/2026, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o município a efetuar a doação de materiais para a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, com o intuito de realizar melhorias no entorno da Capela Mortuária São José.

Conforme explanado no Requerimento encaminhado pela Pe. Melchior Esaú Stuani, em anexo, a comunidade vem realizando melhorias no prédio da Capela Mortuária São José, tendo solicitado apoio do município na doação de materiais reaproveitados (paralelepípedos e meio-fio), os quais foram retirados de vias públicas, onde foram substituídos por pavimentação asfáltica.

As melhorias pretendidas são necessárias e beneficiam a toda a comunidade, melhorando, inclusive, o aspecto do local, oferecendo melhores condições de uso e acessibilidade. Desta forma submete-se a matéria à apreciação de Vossas Excelências.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente,


Neri Rosa da Silva
Prefeito Municipal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NERI ROSA DA SILVA
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUABIJU/RS

A MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL – PARÓQUIA SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ sob nº 88.667.217/0052-40, com sede na Rua Nunes Xavier, nº 727, centro, cidade de Guabiju/RS, neste ato representada pelo seu Pároco, Sr. MELCHIOR ESAÚ STUANI, brasileiro, solteiro, religioso, inscrito no CPF e RG sob nº 654.128.850-04, residente e domiciliado na cidade de Guabiju/RS, vem mui respeitosamente dizer e requerer o quanto segue:

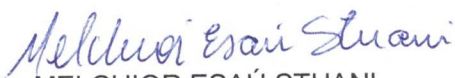
- a) A Mitra Diocesana mantém uma Casa Mortuária próxima ao único Cemitério localizado na área urbana do Município, onde toda e qualquer cerimônia funeral ali é realizado, sendo um serviço posto à disposição de toda comunidade, especialmente em momentos difíceis;
- b) Ocorre que foram e serão realizadas melhorias na Capela Mortuária, necessárias para manutenção de suas atividades e para proporcionar melhores condições à comunidade em geral, estando previstas várias intervenções no entorno da edificação, como: execução de projeto paisagístico, pavimentações, etc.
- c) Todas estas melhorias serão custeadas pela própria comunidade e neste contexto, vimos solicitar o apoio da municipalidade através da doação de até 400m² de paralelepípedos e até 200 metros de meio-fio de basalto reaproveitáveis de obras onde foram retirados e substituídos pela pavimentação asfáltica.

JUSTIFICATIVA: O local onde serão aplicados os materiais doados pela municipalidade é utilizado exclusivamente pela própria comunidade, sendo, portanto, de interesse público relevante. Os investimentos gerarão melhores condições para quem utiliza o espaço, mas também proporcionará a melhoria do aspecto, deixando o local mais bonito.

Porquanto, considerando os benefícios almejados para a população, requer-se a apreciação e o deferimento do ora requerido.

Termos em que, Pede deferimento.

Guabiju/RS, 16 de julho de 2026.


MELCHIOR ESAÚ STUANI
Requerente